

DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/1999

Eu, Priscila Fernanda de Camargo, brasileira, divorciada, contadora, filha de Valter Antonio de Camargo e Odilia Ferreira Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 009.753.659-83, inscrita no RG sob o nº 6705824 SSP/PR, nascida em 07/07/1986, na cidade de Astorga/PR, residente e domiciliada na Rua Hilda Bela Cruz nº 84, apartamento 04, CEP: 88302-295, bairro Fazenda município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com endereço eletrônico: pri.fer56@gmail.com, presidente do **Instituto Vivaz**, inscrito no CNPJ sob o nº n. 42.789.356/0001-04, com sede na Rua Araquari 604, sala 2, Bairro dos Municípios, CEP 88.337-480, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, declaro, para fins do art. 3º da Lei Estadual nº 18.269/2024, que:

1. O Instituto Vivaz **não distribui lucros, bonificações ou vantagens**, sob qualquer forma ou pretexto, a dirigentes, mantenedores, associados ou a qualquer pessoa vinculada à entidade.
2. O Instituto Vivaz **remunera alguns de seus dirigentes**, os quais atuam **efetivamente na gestão executiva**, em estrita conformidade com os **arts. 3º e 16 da Lei Federal nº 9.790/1999**.
3. As remunerações pagas **respeitam os limites máximos praticados pelo mercado**, conforme a região e área de atuação da entidade, observando critérios técnicos, econômicos e administrativos.
4. O valor da remuneração foi **fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade**, devidamente **registrado em ata**, conforme exigência legal, permanecendo disponível para consulta dos órgãos de controle.
5. Declaro, ainda, que a entidade observa **integral transparência na gestão**, mantendo documentação comprobatória atualizada e acessível, inclusive para fins de análise da ALESC, Ministério Público e demais órgãos de fiscalização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Priscila Fernanda de Camargo

Instituto Vivaz